

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO NOGUEIRA SIROTHEAU
1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

LIVRO: 2-RG

FOLHA: 01

MATRÍCULA Nº 2.692

IDENTIFICAÇÃO NOMINAL: “Imóvel denominado “Sítio São Sebastião”, situado neste município de Santarém, Estado do Pará, com uma área de 4,3487ha (quatro hectares, trinta e quatro ares e oitenta e sete centiares), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Lote 92 da Gleba Ituqui-03; SUL: Lote 94 da Gleba Ituqui-03; ESTE: Lote 86 da Gleba Ituqui-03; ESTE: Terras da União, separado pela PA-370 e Lote 91, - cuja planta e memorial descritivo integram este Título, conforme Processo Administrativo nº CRPF/PA-AP 00255/76”. - Dito imóvel está cadastrado no INCRA sob o nº 041076045942. -----

PROPRIETÁRIO: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). -----

REGISTRO ANTERIOR: R-1, Mat. 1.566, Lº 2-RG, 1º Ofício. -----

R-1, MAT-2.692, PROT-4.364, DATA: 21.03.80. - **TÍTULO DEFINITIVO - TRANSMITENTE:** Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). **ADQUIRENTE:** Joventino Evangelista da Cunha, brasileiro, casado, agricultor, CPF Nº 006534202-00, filho de Moisés Evangelista da Cunha e Maria Rosa da Cunha. **TÍTULO:** Compra e venda por Título Definitivo de Propriedade nº 4.01.82.9/00241, mediante condição resolutive outorgado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), datado de 16 de dezembro de 1978, assinado pelo Engº. Agrº. Elias Sefer, Coordenador Regional-CR-01, pelo Outorgado e por duas testemunhas. **VALOR:** Cr\$-1.486,15, pagável em 06 prestações anuais e sucessivas de Cr\$-336,39, já incluídos os juros de 6% a.a., devendo ser paga a primeira prestação até 14.12.1981 e as demais no mesmo dia e mês dos subsequentes, com prazo de carência de 03 anos. Dou fé. (a) Sebastião Nogueira Sirotheau. -----

AV-2, MAT-2.692, PROT-29.220, DATA: 24.02.2003. - **AVERBAÇÃO CESSÃO E TRANSFERÊNCIA ONEROSA DE HERANÇA** - Por Escritura pública de cessão e transferência onerosa de herança, de 18.02.2003, lançada às fls. 135 do Livro nº 138, das Notas da Serventia do 3º Ofício desta cidade, MARIA CUNHA BARBOSA DA SILVA, portadora da Identidade nº 3873355/SSP-PA. e do CPF nº 065.377.232-72 e seu marido, ANISIO BARBOSA DA SILVA portador da Identidade nº 2394622/SSP-PA. e do CPF nº 065.383.632-53, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados nesta cidade, representados por procurador habilitado, na qualidade de herdeiros (filha e genro) dos de cujus, JOVENTINO EVANGELISTA DA CUNHA e d e SEBASTIANA NUNES DE SOUZA, cederam e transferiram os quinhões hereditários que lhes cabem sobre o imóvel desta matrícula à PEMATEC TRIANGEL DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO NOGUEIRA SIROTHEAU
1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.938.312/0001-35, com sede na cidade de São Bernardo do Campo, no estado de São Paulo, na Estrada Particular Eiji Kikuti, nº 1.500, Cooperativa, representada por procurador habilitado, pelo valor de R\$-10.000,00 (DEZ MIL REAIS). Foram apresentados juntamente com a escritura para esta averbação o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2000/2001/2002 devidamente pago; a Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural nº MB 202662, emitida em 21.02.2003, pela Secretaria da Receita Federal nesta cidade; e o comprovante de quitação junto ao INCRA, com relação a aquisição do imóvel desta matrícula, dos quais ficam cópias arquivadas nesta Serventia para os devidos fins. Dou fé. (a) Sebastião Nogueira Sirotheau. -----

R-3, MAT-2.692, PROT-29.401, DATA: 09.04.2003. - **ADJUDICAÇÃO-TRANSMITENTE**: O Espólio de JOVENTINO EVANGELISTA DA CUNHA e SEBASTIANA NUNES DE SOUZA, com o CPF nº 006.534.202-00. **ADQUIRENTE**: PEMATEC - TRIANGEL DO BRASIL LTDA., já mencionada e individualizada. **TÍTULO**: Carta de Adjudicação expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara desta Comarca, datada de 07.04.2003, assinada pela MMª Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dra. Antonieta Maria Ferrari Miléo, extraída dos Autos de Inventário em forma de Arrolamento do único bem deixado por falecimento de Joventino Evangelista da Cunha e Sebastiana Nunes de Souza, julgado por sentença datada de 21.03.2003, prolatada pela aludida autoridade judiciária, transitada em julgado, cujo processo tramitou pelo Cartório do 2º Ofício do Fórum desta cidade. Foram apresentados juntamente com a Carta para este registro o comprovante do pagamento do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2000/2001 e 2002 e a Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural, já mencionados na AV-2 desta matrícula, dos quais ficam cópias arquivadas nesta Serventia. **VALOR**: RS-10.000.00 (DEZ MIL REAIS). Dou fé. (a) Sebastião Nogueira Sirotheau. -----

R-4, MAT-2.692, PROT-30.297, DATA: 03.11.2003. - CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL Nº FMI-G-046-03-0035/0. **CREDOR**: BANCO DA AMAZÔNIA S/A., agência desta cidade. **EMITENTE**: PEMATEC TRIANGEL DO BRASIL LTDA., já mencionada e individualizada, representada por ARPAD SZABO, portador da Identidade nº 6459465-8/SSP-SP e do CPF nº 000.198.928-61 e GILSON ROMANATO, portador da Cédula de Identidade nº 5707913-SSP/PA. e do CPF nº 668.844.468-20, brasileiros, casados, empresários, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-SP, que também assinam como Fiéis Depositários e avalistas. **AVALISTAS**: CLEIDE SZABO, CPF nº 064.634.158-80; ELOA MORMILO ROMANATO, CPF nº 938.156156.118-49; e GILBERTO ROMANATO, CPF nº 006.320.688-92. **VALOR**: R\$-19.625.941,02. **VENCIMENTO E PRACA DE PAGAMENTO**: 10.10.2013, Santarém-PA ou onde esta for apresentada ao Credor. **ENCARGOS FINANCEIROS**: Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, terão a incidência de encargos financeiros correspondentes à taxa efetiva de juros de 14% a.a., conforme estabelece a Lei 10.177,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO NOGUEIRA SIROTHEAU
1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

de 12.01.2001, base de 360 dias, calculados e incorporados mensalmente ao saldo devedor, no final de cada mês e na data-base, pelo critério “pro rata” dia. **O Imóvel desta matrícula é dado em hipoteca cedular de 1º. grau. REFERÊNCIA:** Ficha nº 5.027, Lº 3-RA. **EMISSÃO:** 17.10.2003, Santarém-PA. Foi apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2000/2001/2002; a Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº 6.461.655, emitida em 29.10.2003, pela Secretaria da Receita Federal; e a Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, nº 120472003-2103, emitida em 11.09.2003, dos quais ficam cópias arquivadas nesta Serventia. Os contratantes obrigam-se por todas as cláusulas, condições e encargos estabelecidos na cédula. Dou fé. (a) Sebastião Nogueira Sirotheau. -----

AV-5, MAT-2.692, PROT-33.841, DATA: 17.05.2006. - **AVERBAÇÃO** - Procede-se esta averbação nos termos do primeiro aditivo à Cédula de Crédito Industrial nº FMI-G-046-03-0035-0, registrada sob o nº R-4 desta matrícula, datado de 10.03.2006, assinado pelas partes contratantes, para constar as seguintes retificações: O vencimento final desta Cédula, por força deste aditivo, fica prorrogado em 12 meses, passando de 10.10.2013 para 10.10.2014; a hipoteca constituída, abrange também todas as benfeitorias nele assentadas e as que vierem a ser construídas ou executadas durante a vigência da Cédula ora aditada, as quais, uma vez realizadas, não poderão ser alteradas ou destruídas sem o prévio e expresso consentimento do Credor BANCO DA AMAZÔNIA S/A, por escrito, ficando a este, para formal especialização do seu direito real sobre elas, exigir que a emitente as faça averbar, convenientemente nesta matrícula; sendo que as demais condições, cláusulas e obrigações constam expressas no referido instrumento particular, que ficam fazendo parte integrante desta averbação, como se na mesma estivesse transcrito. **RATIFICAÇÃO** - A Cédula de Crédito Rural ora aditada, fica ratificada em todos as suas cláusulas e condições, não expressamente alterados por este aditivo que a ela se integra, formando um todo único e indivisível até sua final liquidação. Dou fé. (a) Sebastião Nogueira Sirotheau. -----

AV-6, MAT-2.692, PROT-38.662, DATA: 01.11.2009. - **AVERBAÇÃO** - Procede-se esta averbação nos termos do aditivo à Cédula de Crédito Industrial nº FMI-G-046-03-0035-0, registrada sob o nº R-4 desta matrícula, datado de 05.10.2009, assinado pelas partes contratantes, para constar as seguintes retificações: O vencimento final desta Cédula, por força deste aditivo, fica prorrogado em 72 meses, passando de 10.04.2017 para 10.04.2023; **FORMA DE PAGAMENTO:** principal da dívida representado pelo saldo de R\$-24.671.811,06, base 05.10.2009, fica acordado ente o BANCO DA AMAZÔNIA S/A e a emitente do instrumento ora aditado, que o mesmo será pago da seguinte forma: 163 parcelas mensais e sucessivas, com início em 10.10.2009 e término em 10.04.2023, sobre os quais incidirão juros, conforme esquema de pagamento descrito no aditivo ora averbado; sendo que as demais condições, cláusulas e obrigações constam expressas no referido instrumento particular, que ficam fazendo parte integrante desta averbação, como se na mesma estivesse transcrito. **RATIFICAÇÃO** - A Cédula de Crédito Rural ora aditada, fica ratificada em